



PARECER CONCLUSIVO Nº 039/2018 – FUMCAD

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Termo de Colaboração nº 3927/2017 - FUMCAD – R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
(Nomenclatura Fomento alterada para Colaboração através de Termo de Errata publicado no DOM de 28/03/18)

Organização Social: CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO

Projeto/Programa: SEMEANDO O FUTURO

Vigência total do Termo: 01.01.2017 à 31.12.2018

Exercício de apuração deste Parecer: 01.01.2017 à 31.12.2017

Fonte do Recurso: MUNICIPAL

Valor Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

P.A. Nº 1226/2017

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência e às Instruções Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas recebida do **CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO**, referente ao exercício de 2017 (apuração 01.01.2017 à 31.12.2017), conforme consta no Processo Administrativo nº 1226/2017, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

- Recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em: 27/03/17, 24/05/17, 31/07/17, 20/09/17, 23/11/17 e 24/01/18;
- Os repasses foram efetivados no sistema da Prefeitura em: 10/03/17, 19/04/17, 18/08/17, 14/11/17, 21/11/17 e 30/11/17, podendo haver diferença entre a data de pagamento e de efetivação;
- Verificamos os repasses realizados através do FUMCAD – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, totalizando o montante de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso MUNICIPAL: R\$ 432.000,00					
Repasse Concedidos	Nº Ordem de Pagamento	Data da efetivação do pagamento no Sistema	Data de recebimento pela Entidade	Data Prestação de Contas	Valor da OP
Nota de Empenho nº 1884/17	5884/17	10/03/17	10/03/17	27/03/17 e 24/05/17	R\$ 108.000,00
	11122/17	19/04/17	19/04/17	24/05/17 e 31/07/17	R\$ 108.000,00
	22143/17	18/08/17	18/08/17	20/09/17 e 23/11/17	R\$ 108.000,00
	36976/17	14/11/17	07/11/17	23/11/17	R\$ 36.000,00
	37052/17	21/11/17	14/11/17	24/01/18	R\$ 36.000,00
	35813/17	30/11/17	21/11/17	24/01/18	R\$ 36.000,00
Valor Recebido					R\$ 432.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					3.240,22
Valor Total					435.240,22
Despesas Aprovadas					375.772,82
Saldo a transportar para utilização no exercício de 2018					59.467,40

Na Prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 375.772,82 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Entidade Social **CLUBE**



DE MÃES NOVO RECREIO

- d) A Entidade Social está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Santina Nº 65, Novo Recreio, Guarulhos-SP, CEP 07144-490.
- e) É uma Entidade da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária criar e manter o atendimento às crianças, bem como adolescentes e idosos em famílias carentes econômica e social, entre outros.
- f) O objeto do recurso repassado é a cooperação técnica e financeira visando a garantia de aquisições progressivas dos seus usuários, complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;
- g) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que os resultados apontados através do trabalho desenvolvido constataram o aumento da frequência escolar, a redução das vulnerabilidades em decorrência dos programas de transferência de renda, maior autonomia e resgate da autoestima;
- h) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- i) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor.
- j) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- k) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
- l) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- m) A existência e funcionamento regular de setor competente para aferição do controle interno, sendo que, os nomes e CPF dos respectivos responsáveis pelo ajuste constam informados nos Termos de Ciência e de Notificação.

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, em 18 de maio de 2018.

EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Administrativa
Responsável pelo exame da prestação de contas

ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social